

LEI N. 243

Aprova despesa realizada pelo sr. prefeito Municipal.

L

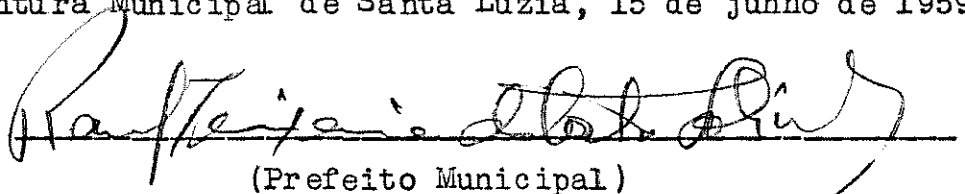
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

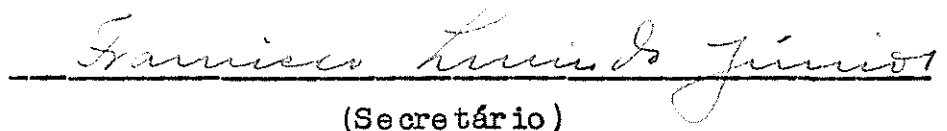
Artigo 1º - Fica aprovada a despesa realizada pelo Executivo Municipal no exercício de 1958, na importância de Cr\$14.599,20 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), com aquisição de combustíveis e lubrificantes nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Artigo 2º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$14.599,20 (quatorze mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 15 de junho de 1959.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)